



Decreto N° 37 - de 10 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.416,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.416,67

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.416,67

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.083,33

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.083,33

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 8.467,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.467,89

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.467,89

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.051,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.051,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.416,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.416,67

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.416,67

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.083,33

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.083,33

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.083,33

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.569.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.467,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.467,89

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.467,89

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.051,22

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.051,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES